



Secretaria de Assistência Social

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações



RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização das ILPIs”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Louveira usando de suas atribuições previstas no art. 17 da Lei Municipal nº 2.591, de 18 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de março de 2022, disposto na Ata nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão das Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Art. 2º A Comissão disposta no art. 1º desta Resolução será composta por 4 (quatro) conselheiros, com paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

§ 1º Os conselheiros pertencentes ao Poder Público serão:

- I – Israel Heber Bueno, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- II – Jerusa Hariady Cristina Ataliba, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º Os conselheiros pertencentes à Sociedade Civil serão:

- I – Luzia Marques dos Santos Cecato;
- II – Luiz Braz da Silva.

Rua Erclia Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br



Art. 3º A Comissão das Instituições de Longa Permanência para Idosos tem competência, segundo o Regimento Interno do CMDPI, para:

- I – fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Idosos de Louveira, públicas e privadas com ou sem fins lucrativos;
- II – promover a capacitação dos Conselheiros para participarem dessas fiscalizações;
- III – manter articulação com os órgãos fiscalizadores, no intuito de melhor qualificar as ações do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Resolução CMDPI de 04 de agosto de 2021.

Louveira, 15 de março de 2022.

ZILEIDE FIRMINO DA SILVA
Presidente do CMDPI

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br